



GABINETE DO  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.286, DE 17 DE MAIO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PELA PREFEITURA, PARA CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mão de obra para construção ou reconstrução de passeios públicos nas ruas, praças e avenidas pavimentadas, ou a pavimentar, dos Bairros ou Distrito deste Município.

§ 1º - A mão de obra será concedida mediante fornecimento do material pelo proprietário do imóvel, edificado ou não.

§ 2º - Serão beneficiados pela presente Lei os proprietários de apenas um imóvel cujo valor constante do Cadastro Municipal não ultrapasse o limite a ser estabelecido por Decreto, levando-se em consideração os índices do salário base determinados pelos órgãos oficiais.

Artigo 2º - Os passeios poderão ser de cimentado desimpinado ou de qualquer outro material antiderrapante, à escolha do proprietário lindeiro.

§ 1º - O declive normal dos passeios será de 2% (dois por cento).

§ 2º - Diante dos acessos para veículos será permitida uma faixa longitudinal de até 0,60 (sessenta) centímetros de largura, junto as guias rebaixadas.



GABINETE DO  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.286/79)

Artigo 3º - Os proprietários, se desejarem, poderão construir ou reconstruir o passeio às próprias expensas, desde que obedecidas as normas do artigo segundo e seus parágrafos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de maio de 1979.

---

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de maio de 1979.

---

MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=